

JUCESP
26 05 18



JUCESP PROTOCOLO
0.485.590/18-9



SF SEVENTY TWO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

- Data, Horário e Local:** Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março de 2018, na sede social da SF SEVENTY TWO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Luis Antônio, nº 580, 7A, conjunto 71, Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01318-000.
- Presença:** Presentes acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social e votante da Companhia, conforme verificado no Livro de Registro de Presença de Acionistas.
- Convocação e Publicações:** Dispensadas as formalidades de convocação, de acordo com o Art. 124, Parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações ("Lei das Sociedades por Ações"), em razão da presença de acionistas representando a totalidade do capital social e votante da Companhia.
- Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luis Guilherme de Souza Silva e secretariados pelo Sr. Lawrence Santini Echenique.
- Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração da denominação social da Companhia; (ii) a alteração do endereço da sede da Companhia; (iii) a ciência e aceitação da renúncia apresentada pelos Diretores da Companhia; (iv) eleição dos novos Diretores, em substituição aos Diretores renunciantes, para exercício de um mandato de 2 (dois) anos; (v) criação do Conselho de Administração da Companhia; (vi) eleição dos membros do Conselho de Administração para um mandato de 2 (dois) anos; (vii) a criação de ações preferenciais; (viii) contratação e nomeação da empresa Azevedo Auditoria e Assessoria Contábil S/S (CNPJ/MF 59.764.126/0001-85) para realizar a avaliação do acervo líquido a ser formado pelas ações de emissão da Tecsoil Automação e Sistemas S.A.; (ix) a aprovação do laudo de avaliação elaborado pela empresa Azevedo Auditoria e Assessoria Contábil S/S (CNPJ/MF 59.764.126/0001-85); (x) o aumento do capital social da Companhia; (xi) a conversão das 262 (duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas, de emissão da Companhia, em ações preferenciais, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial; (xii) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de adequar as disposições estatutárias às deliberações ora tomadas; e (xiii) a autorização aos membros da administração da Companhia para tomar todas as providências necessárias com relação às deliberações ora aprovadas.
- Deliberações tomadas por unanimidade dos presentes:** Discutidas as matérias constantes

DUCE SP
26 05 18

da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade e sem quaisquer restrições:

6.1. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, que passará a ser "Stec Participações S.A.".

6.2. Aprovar a alteração do endereço da sede social da Companhia para a cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, CEP 16013-337.

6.3. Tomar ciência e aceitar a renúncia apresentada pelos seguintes Diretores da Companhia, nos termos do Anexo I à presente ata, (i) o Sr. **LUIS GUILHERME DE SOUZA SILVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30.267.600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado na Rua Monte Alegre, nº. 1003, Apto 31, Bairro Perdizes, São Paulo - SP CEP: 05014-001; (ii) o Sr. **LAWRENCE SANTINI ECHENIQUE**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.727.670-3 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado na Rua Acurui, nº. 240, Apto 52, Bairro Vila Formosa, São Paulo - SP CEP: 03355-000; e (iii) **LUIS FERNANDO ELIAS FALLEIROS**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 43.508.530-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 368.147.958-50, residente e domiciliado na Rua Aimberê, nº. 592, Apto 24, Bairro Perdizes, São Paulo - SP CEP: 05018-010.

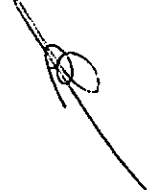
6.4. Em seguida, procedeu-se à eleição dos membros da Diretoria da Companhia, todos com mandato pelo prazo de 3 (três) anos contados da presente data: (i) **Britaldo Hernandez Fernandez**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 60.985.439-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 232.266.298-40, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, No. 281, torre F, apartamento 13, Bairro Panorama, CEP 16013-800, que ocupará o cargo de **Diretor Presidente** da Companhia; (ii) **Enrique Ponce Caballero**, cidadão cubano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V-328733-6 (GGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 231.798.668-88, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, nº 281, Torre C, suíte 11, Panorama, CEP 16013-800, para o cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia; e (iii) **Daniel Henrique Branco Padrão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.050.248-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 278.360.238-50, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, na Av. Prestes Maia – Condomínio Serra Dourada, nº 2755, Bairro Aeroporto, CEP 16.057-565, para o cargo de **Diretor sem designação específica** da Companhia.

6.4.1. Os Diretores eleitos nos termos deste item 6.4 tomam posse de seus cargos na presente data, mediante a assinatura de seus Termos de Posse, que fazem parte integrante da presente como Anexos II a IV.

6.5. Criar e instalar o Conselho de Administração da Companhia, que será composto por até 7



1024860v11 710/2



DUCE SP
28 05 18

(sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

6.6. Procedeu-se à eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia, todos com mandato pelo prazo de 2 (dois) anos contados da presente data: (i) **Britaldo Hernandez Fernandez**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 60.985.439-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 232.266.298-40, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, No. 281, torre F, apartamento 13, Bairro Panorama, CEP 16013-800, o qual é eleito presidente do Conselho de Administração; (ii) **Anselmo del Toro Arce**, cubano, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº V-341559-J, (GGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 231.752.608-37, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, No. 281, bloco L, apartamento 14, Bairro Panorama, CEP 16013-800; (iii) **Renato Herszenhaut**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.298.287-sd SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.278.658-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.702, suíte 121, Consolação, CEP 01415-006; (iv) **Roel Win Collier**, belga, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V253568-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.950.128-80, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 01451-011; (v) **Mario Neutel Soares Portela**, cidadão norte-americano, casado, engenheiro, portador do passaporte 500714977, residente na 15 English Healthier Place, The Woodlands, Texas, Estados Unidos da América; e (vi) **Luiz Francisco Mondenese Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 56.656.709 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.484.271-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, nº 743, Santo Amaro, CEP 04739-010.

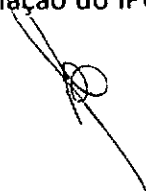
6.6.1. Os conselheiros eleitos nos termos desta Cláusula 6.6 tomam posse de seus cargos na presente data, mediante a assinatura de seus Termos de Posse, que fazem parte integrante da presente ata como Anexos V a X.

6.7. Aprovar a criação de ações preferenciais representativas do capital social da Companhia, as quais terão os seguintes direitos, vantagens e características:

- (i) conferirão aos seus titulares o direito de voto nas assembleias gerais de acionistas,
- (ii) terão prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso de capital, em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, conferindo ao seu titular o direito de receber o valor de R\$9,30 (nove reais e trinta centavos) por cada ação preferencial, o qual será acrescido de (i) taxa de retorno de 15% (quinze por cento) ao ano e variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ("IPCA-IBGE") desde 30 de novembro de 2016 até 30 de novembro de 2021, e (ii) após 30 de novembro de 2021, variação do IPCA-IBGE no respectivo período, sendo ambos calculados *pro*



1024860v11 710/2



JUCESP
26 05 18

rata die até o efetivo pagamento.

- (iii) são resgatáveis, mediante solicitação por escrito do respectivo titular à Companhia e o pagamento, pela Companhia, do preço de resgate no valor de R\$ 0,01 (um centavo de ação) por ação preferencial;
- (iv) são conversíveis em 1 (uma) ação ordinária, mediante solicitação por escrito do respectivo titular à Companhia.

6.8. Aprovar a contratação e nomeação da empresa Azevedo Auditoria e Assessoria Contábil S/S (CNPJ/MF 59.764.126/0001-85) para realizar a avaliação, pelo critério do valor patrimonial contábil, do acervo líquido a ser formado pelas ações de emissão da Tecsoil Automação e Sistemas S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rua David Antunes, nº 230-A, Vila Monteiro, CEP 13418-435, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.456.606/0001-15, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35.300.480.813 ("Tecsoil"), detidas pela SLFT3 Participações Ltda. e pelo TPG ART I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia.

6.9. Aprovar o laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação"), elaborado pela empresa Azevedo Auditoria e Assessoria Contábil S/S (CNPJ/MF 59.764.126/0001-85), com relação às ações de emissão da Tecsoil detidas pela SLFT3 Participações Ltda. e pelo TPG ART I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia, que passa integrar a presente ata nos termos do Anexo XI.

6.10. Aprovar o aumento do capital social da Companhia dos atuais R\$600,00 (seiscentos reais) para R\$39.747.692,36 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), mediante a emissão, pela Companhia, de 6.236.559 (seis milhões, duzentas e trinta e seis mil, quinhentas e cinquenta e nove) novas ações ordinárias e 4.838.710 (quatro milhões, oitocentas e trinta e oito mil, setecentas e dez) novas ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$3,974709236 (três reais vírgula nove sete quatro sete zero nove dois três seis milésimos de centavos) por ação, fixado de forma a não representar diluição injustificada para os então acionistas da Companhia e considerando a perspectiva de rentabilidade da Companhia, nos termos do art. 170, §1º, I, da Lei das Sociedades por Ações.

6.10.1. A proposta de aumento do capital social foi apresentada aos acionistas da Companhia, de modo a garantir a todos os acionistas os seus respectivos direitos de preferência, nos termos do art. 171 da Lei das Sociedades por Ações. Nesta ocasião, todos os acionistas da Companhia manifestaram a renúncia aos seus respectivos direitos de preferência, concordando com a subscrição das ações preferenciais pelas acionistas, conforme a seguir: (i) 6.236.559 (seis milhões, duzentas e trinta e seis mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias ora emitidas são, neste ato, subscritas pela **SLFT3 Participações Ltda.**, ao preço de emissão total de R\$22.381.587,71 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos), integralizando-as, nesta data, mediante a conferência de bens, nos termos do artigo 8º da

JUCESP
29 05 19

Lei das Sociedades por Ações, consistentes em 6.236.559 (seis milhões, duzentas e trinta e seis mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias nominativas de emissão da Tecsoil, acima qualificada, detidas pela SLFT3 Participações Ltda., com tudo que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, avaliadas com base no patrimônio líquido da Tecsoil, de acordo com o Laudo de Avaliação e nos termos do boletim de subscrição, cuja cópia integra a presente ata como Anexo XII; e (ii) 4.838.710 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentas e dez) ações preferenciais ora emitidas são, neste ato, subscritas pelo **TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, nº 474, bloco D, 1º andar, Santo Amaro, 04752-005, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 20.586.630/0001-05 ("TPG FIP"), ao preço de emissão total de R\$17.365.504,65 (dezesete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos), integralizando-as, nesta data, mediante a conferência de bens, nos termos do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, consistentes em 4.838.710 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentas e dez) ações preferenciais nominativas de emissão da Tecsoil, acima qualificada, detidas pelo TPG FIP, com tudo que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, avaliadas de acordo com o Laudo de Avaliação, nos termos do boletim de subscrição, cuja cópia integra a presente ata como Anexo XIII.

6.10.2. Os acionistas declaram, para todos os fins de direito, que estão de acordo com os valores atribuídos às ações de emissão da Tecsoil, os quais correspondem ao valor do aumento do capital social ora integralizado.

6.11. Ainda, os acionistas aprovam a conversão das 262 (duzentas e sessenta e duas) ações ordinárias, nominativas, de emissão da Companhia, detidas pelo TPG FIP, em ações preferenciais, na proporção de 1 (uma) ação ordinária para 1 (uma) ação preferencial.

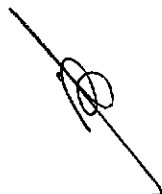
6.12. Em virtude das deliberações aqui tomadas, resta aprovada a reforma do Estatuto Social da Companhia, que é consolidado e passa a vigorar com a redação constante do Anexo XIV à presente Ata.

6.13. Os acionistas autorizaram expressamente os membros da administração da Companhia a tomar todas as providências necessárias com relação às deliberações ora aprovadas, inclusive, sem limitação, todos os ajustes necessários com relação aos livros societários da Companhia.

7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta Ata em forma de sumário, conforme unanimemente autorizado pelos fundadores, que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. (aa) Mesa: Britaldo Hernandez Fernandez – Presidente; Roel Win Collier – Secretário. Acionistas: SLFT3 Participações Ltda. (p. Britaldo Hernandez Fernandez, Anselmo Del Toro Arce e Renato Herszenhaut); TPG ART I Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Santander Securities Services Brasil DTVM S.A., p. Bruno Luna Pinheiro e Karina Azevedo Simões de Abreu).



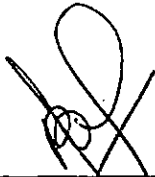
1024860v11 710/2



JUCESP
28 03 18

Araçatuba, 26 de março de 2018.

Mesa:

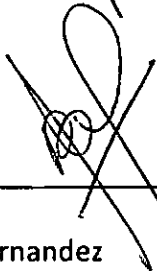


Britaldo Hernandez Fernandez
Presidente



Roel Win Collier
Secretário

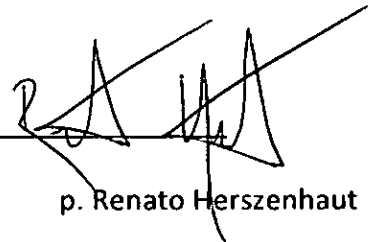
Acionistas:



p. Britaldo Hernandez
Fernandez



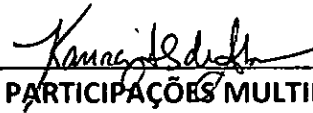
SLFT3 PARTICIPAÇÕES LTDA
p. Anselmo Del Toro Arce



p. Renato Herszenhaut



p. Bruno Luna Pinheiro



p. Karina Azevedo Simões de Abreu

TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
Santander Securities Services Brasil DTVM S.A.

[Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da STEC PARTICIPAÇÕES S.A., realizada em 26 de março de 2018.]

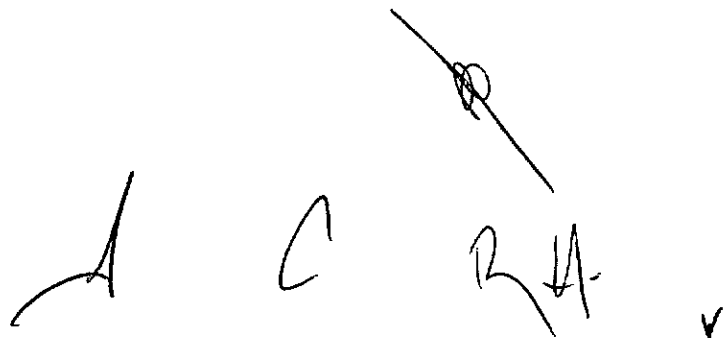


JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018

ANEXO I
Termos de Renúncia

Handwritten signatures and initials, including a large 'A', a 'C', and 'R.A.' with a checkmark.

STEC SP
29 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF n.º 29.739.460/0001-18

TERMO DE RENÚNCIA

Luís Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 30267600-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Monte Alegre, nº. 1003, Apto 31, Bairro Perdizes, São Paulo - SP CEP: 05014-001, neste ato renuncia, expressamente, de forma irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 29 de janeiro de 2018.

São Paulo, 26 de março de 2018.



Luís Guilherme de Souza Silva


JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF n.º 29.739.460/0001-18

TERMO DE RENÚNCIA

Lawrence Santini Echenique, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº. 437276703 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Acurui, nº. 240, Apto 52, Bairro Vila Formosa, São Paulo - SP CEP: 03355-000, neste ato renuncia, expressamente, de forma irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com sede na Rua Abrahão Vinhas, n.º 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 29 de janeiro de 2018.

São Paulo, 26 de março de 2018.


Lawrence Santini Echenique

JUCESP
26 05 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF n.º 29.739.460/0001-18

TERMO DE RENÚNCIA

Luís Fernando Elias Falleiros, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º. 43508530X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 368.147.958-50, residente e domiciliado à Rua Aimberê, n.º. 592, Apto 24, Bairro Perdizes, São Paulo - SP CEP: 05018-010, neste ato renuncia, expressamente, de forma irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 29.739.460/0001-18, com sede na Rua Abrahão Vinhas, n.º 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo ("Companhia"), para o qual foi eleito em Assembleia Geral de Constituição da Companhia, realizada em 29 de janeiro de 2018.

São Paulo, 26 de março de 2018.



Luís Fernando Elias Falleiros

JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO II
Termo de Posse

Em 26 de março de 2018 compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), o Sr. **Britaldo Hernandez Fernandez**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 60.985.439-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 232.266.298-40, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, No. 281, torre F, apartamento 13, Bairro Panorama, CEP 16013-800 ("Britaldo"), o qual é eleito para exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data. Por força da assinatura deste termo, o Sr. Britaldo é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Britaldo declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo na Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme atualmente em vigor.

Araçatuba, 26 de março de 2018.



BRITALDO HERNANDEZ FERNANDEZ

JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO III
Termo de Posse

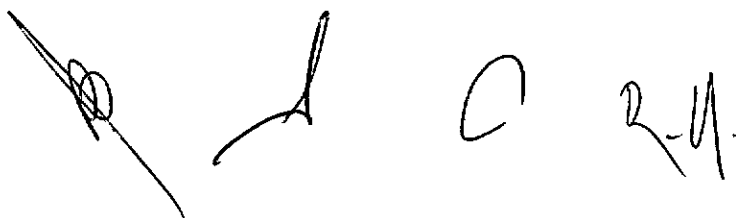
Em 26 de março de 2018 compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), o Sr. **Enrique Ponce Caballero**, cidadão cubano, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RNE nº V-328733-6 (GGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 231.798.668-88, residente e domiciliado na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, nº 281, Torre C, suíte 11, Panorama, CEP 16013-800 ("Enrique"), o qual é eleito para exercer o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data. Por força da assinatura deste termo, o Sr. Enrique é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Enrique declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo na Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme atualmente em vigor.

Araçatuba, 26 de março de 2018.



ENRIQUE PONCE CABALLERO



JUCESP
28 05 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO IV
Termo de Posse

Em 26 de março de 2018 compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), o Sr. **Daniel Henrique Branco Padrão**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 25.050.248-3/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº. 278.360.238-50, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, na Av. Prestes Maia – Condomínio Serra Dourada, nº 2755, Bairro Aeroporto, CEP 16.057-565 ("Daniel"), o qual é eleito para exercer o cargo de Diretor sem designação específica da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data. Por força da assinatura deste termo, o Sr. Daniel é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Daniel declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo na Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme atualmente em vigor.

Araçatuba, 26 de março de 2018.



DANIEL HENRIQUE BRANCO PADRÃO

JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO V
Termo de Posse

Em 26 de março de 2018 compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), o Sr. **Britaldo Hernandez Fernandez**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG 60.985.439-2 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 232.266.298-40, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, No. 281, torre F, apartamento 13, Bairro Panorama, CEP 16013-800 ("Britaldo"), o qual é eleito presidente do Conselho de Administração, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data. Por força da assinatura deste termo, o Sr. Britaldo é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Britaldo declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo na Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme atualmente em vigor.

Araçatuba, 26 de março de 2018.



BRITALDO HERNANDEZ FERNANDEZ

JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO VI
Termo de Posse

Em 26 de março de 2018 compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), o Sr. **Anselmo del Toro Arce**, cubano, casado, empresário, portador da cédula de identidade RNE nº V-341559-J, (GGPI/DIREX/DPF), inscrito no CPF/MF sob o nº 231.752.608-37, residente e domiciliado na Cidade de Araçatuba, no Estado de São Paulo, na Rua Gaspar Lemos, No. 281, bloco L, apartamento 14, Bairro Panorama, CEP 16013-800 ("Anselmo"), o qual é eleito para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data. Por força da assinatura deste termo, o Sr. Anselmo é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Anselmo declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo na Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme atualmente em vigor.

Araçatuba, 26 de março de 2018.



ANSELMO DEL TORO ARCE

JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18


**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO VII
Termo de Posse

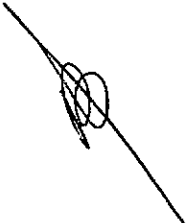

Em 26 de março de 2018 compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), o Sr. **Renato Herszenhaut**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 30.298.287-sd SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 224.278.658-00, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, nº 1.702, suíte 121, Consolação, CEP 01415-006 ("Renato"), o qual é eleito para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data. Por força da assinatura deste termo, o Sr. Renato é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Renato declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo na Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme atualmente em vigor.

Araçatuba, 26 de março de 2018.



RENATO HERSZENHAUT

JUCESP
28 05 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO VIII
Termo de Posse

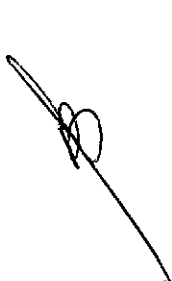
Em 26 de março de 2018 compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), o Sr. **Roel Win Collier**, belga, divorciado, engenheiro, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V253568-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 218.950.128-80, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 01451-011 ("Roel"), o qual é eleito para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data. Por força da assinatura deste termo, o Sr. Roel é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Roel declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo na Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme atualmente em vigor.

Araçatuba, 26 de março de 2018.



ROEL WIN COLLIER



JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO IX
Termo de Posse

Em 26 de março de 2018 compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), o Sr. **Mario Neutel Soares Portela**, cidadão norte-americano, casado, engenheiro, portador do passaporte 500714977, residente na 15 English Healthier Place, The Woodlands, Texas, Estados Unidos da América ("Mario"), o qual é eleito para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data. Por força da assinatura deste termo, o Sr. Mario é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Mario declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo na Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme atualmente em vigor.

Araçatuba, 26 de março de 2018.


MARIO NEUTEL SOARES PORTELA






JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO X
Termo de Posse

Em 26 de março de 2018 compareceu à sede da **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado com sede na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), o Sr. **Luiz Francisco Mondenese Vieira**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 56.656.709 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 244.484.271-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho, nº 743, Santo Amaro, CEP 04739-010 ("Luiz"), o qual é eleito para exercer o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, nos termos da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data. Por força da assinatura deste termo, o Sr. Luiz é investido em seu respectivo cargo, dele tomando posse e assumindo todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela legislação aplicável e pelo Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Luiz declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer este cargo na Companhia por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, e que atende a todos os requisitos estabelecidos no artigo 147 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme atualmente em vigor.

Araçatuba, 26 de março de 2018.



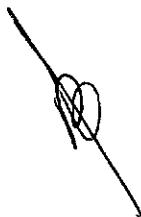
LUIZ FRANCISCO MONDENESE VIEIRA

JUCESP
26 05 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ANEXO XI À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

Laudo de Avaliação



Laudo de Avaliação:
Do Patrimônio Líquido Contábil
Da Sociedade por Ações

TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A.
CNPJ/MF nº 12.456.606/0001-15

AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo, sob nº CRC 2SP017174/O e no CNPJ/MF sob nº 59.764.126/0001-85, com sede na Rua Bandeirantes, 1438, Jardim Sumaré, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo (CEP 16015-250), neste ato, representada pelo seu sócio, Elizeu de Azevedo, brasileiro, casado, contador, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade sob nº CRC 1SP076.962/O-9, e auditor independente registrado no Cadastro Nacional dos Auditores Independentes - CNAI sob nº 179, portador da cédula de identidade RG nº 5.288.264-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 272.250.978-49, empresa especializada nomeada para proceder à avaliação do Patrimônio Líquido Contábil da sociedade **TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.456.606/0001-15, e NIRE nº 3530048081-3, em 31 de janeiro de 2018, a ser contribuído pelos sócios ao capital da nova sociedade, holding denominada **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.** visando uma reorganização societária do grupo, em consonância com a legislação societária em vigor (Lei nº 6.404/76), apresenta o resultado de seus trabalhos.

Objetivo da avaliação

Esta avaliação contábil tem por finalidade apurar o valor contábil do patrimônio líquido, da Companhia **TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A.** em 31 de janeiro de 2018, a ser contribuído pelos sócios ao capital na sociedade holding denominada **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.**, visando uma reorganização societária.

2 MAI 2018

Anselmo Gonçalves-Escr. Autorizado
A POR ATO - Empulmentos 0200

ARACATUBA

Rua Condado nº 1.438 -
Jardim Sumaré - CEP: 16015-250
Tel.: (18) 3117-4500

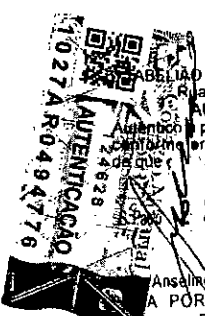
BAURU

Rua Monsenhor Claro, 10-70 - Sala 201 - 2º ANDAR
Edifício Luz Empresarial - Altos da Cidade - CEP. 17014-340
Tel.: (14) 3018-1755

BARUERI • ALPHAVILLE

Av. Marcos Penteado de Alho Rodrigues, 939
Conjunto 817 - Torre Jararandá - CEP: 06463-040
Tel.: (11) 3280-1755

www.azevedo.cnt.br
contato@azevedo.cnt.br



21A

Base para apuração do valor contábil do Patrimônio Líquido

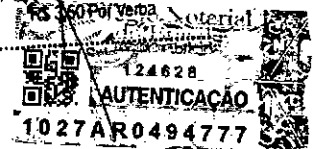
Tomamos por base o balancete contábil analítico levantado sob a responsabilidade da administração da **TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A.**, em 31 de janeiro de 2018, e após efetuarmos os exames e indagações na extensão que julgamos necessárias concluímos que o valor do Patrimônio Líquido Contábil, sem considerar o resultado apurado no mês de janeiro de 2018 é R\$ 39.747.092,36 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos), assim demonstrado:

BALANCETE CONTÁBIL ANALÍTICO	31/01/2018
ATIVO	R\$
Disponibilidades	12.062.360,55
Créditos Realizáveis a curto prazo	4.952.349,96
Estoques	12.865.882,18
Impostos a recuperar/compensar	3.138.130,90
Adiantamento a Fornecedores e outros	1.228.818,05
Importações em andamento	50.545,95
Despesas de exercício seguinte	29.754,50
Contas a receber de clientes	228.818,00
Investimentos	349.606,79
Imobilizado tangível líquido	7.560.877,50
Imobilizações Intangíveis líquidas	6.581.537,20
TOTAL DO ATIVO	49.048.681,58
PASSIVO	
Fornecedores	3.041.001,61
Outros Financiamentos	414.843,12
Obrigações Trabalhistas	1.391.835,87
Impostos de contribuições a recolher	1.662.092,81
Adiantamento de Clientes	26.441,56
Provisões Diversas	548.094,68
Outras obrigações	111.981,63
Empréstimo Financeiro	1.633.742,45
Parcelamentos	471.555,49
TOTAL DO PASSIVO	9.301.589,22
PATRIMÔNIO LÍQUIDO = (ATIVO-PASSIVO)	39.747.092,36
TOTAL PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	49.048.681,58

6º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme original a mim apresentado
do que dá fé

S. Paulo, 27 MAI 2018

João Anselmo Gonçalves - Escr. Autorizad.
COTA POR ATO Emolumentos pag.
R\$ 3,00 Por Verbis



O valor do Patrimônio Líquido acima indicado é formado pelas seguintes rubricas contábeis:

Capital Realizado	40.000.001,70
Reservas de Capital	250.000,00
Prejuízos Acumulados	- 502.909,34
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	39.747.092,36

Conclusão

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão, de que o **PATRIMÔNIO LÍQUIDO** da empresa **TEC SOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A.**, em 31 de janeiro de 2018, é **R\$ 39.747.092,36 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, noventa e dois reais e trinta e seis centavos)**, determinado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e estão devidamente escrituradas nos livros contábeis e sociais da empresa.

Araçatuba (SP) 26 de março de 2018.



AZEVEDO AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S
CRC 2SP017174/O
Elizeu de Azevedo - sócio
Contador CRC/SP 1SP076.962/O-9
Auditor Independente - CNAI 179

6º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO
Rua Santo Amaro, 482
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica,
conforme original a mim apresentado
do que dou fé.

S. Paulo, 22 MAI 2018

João Anselmo Gonçalves - Escr. Autorizaçã
COTA POR ATO Emolumentos pag
R\$ 350,00
124828
AUTENTICAÇÃO
1027AR0494778



JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

ANEXO XII À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018

DATA: 26/03/2018	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS	01/2018
Boletim de subscrição do capital social da STEC Participações S.A., sociedade por ações com sede Rua Abraão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.		

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome do subscritor: SLFT3 PARTICIPAÇÕES LTDA.		CNPJ/MF 22.630.378/0001-01	
Endereço: Rua Abraão Vinhas		Nº 242, pt.	Complemento: NA
Bairro: Concórdia II	Cidade: Araçatuba	U.F. SP	País: Brasil

AÇÕES SUBSCRITAS

QUANTIDADE DE AÇÕES	PREÇO POR AÇÃO	VALOR TOTAL SUBSCRITO
6.236.559 (seis milhões, duzentas e trinta e seis mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias	R\$3,974709236 (três reais vírgula nove sete quatro sete zero nove dois três seis milésimos de centavos)	R\$22.381.587,71 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos)

INTEGRALIZAÇÃO

R\$22.381.587,71 (vinte e dois milhões, trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) integralizados à vista, nesta data, mediante a contribuição das 6.236.559 (seis milhões, duzentas e trinta e seis mil, quinhentas e cinquenta e nove) ações ordinárias que possui no capital social da TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rua David Antunes, nº 230-A, Vila Monteiro, 13418-435, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.456.606/0001-15, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.480.813 ("Tecsoil"), conforme avaliadas nos termos do laudo de avaliação da Tecsoil ("Laudo de Avaliação").

Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim.

Araçatuba, 26 de março de 2018.

Subscritor:

p. Britaldo Hernandez Fernandez

SLFT3 PARTICIPAÇÕES LTDA
p. Anselmo Del Toro Arce

p. Renato Herszenhaut

Companhia:

p. Britaldo Hernandez Fernandez

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Daniel Henrique Branco Padrão

JUCESP
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

ANEXO XIII À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018

DATA: 26/03/2018	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES PREFERENCIAIS	01/2018
Boletim de subscrição do capital social da STEC Participações S.A., sociedade por ações com sede Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.739.460/0001-18, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob NIRE 35300513916 ("Companhia"), deliberado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.		

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

Nome do subscritor: TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA		CNPJ/MF 20.586.630/0001-05	
Endereço: Rua Amador Bueno		Nº 474	Complemento: bloco D, 1º andar
Bairro: Santo Amaro	Cidade: São Paulo	U.F. SP	País: Brasil

AÇÕES SUBSCRITAS

QUANTIDADE DE AÇÕES	PREÇO POR AÇÃO	VALOR TOTAL SUBSCRITO
4.838.710 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentas e dez) ações preferenciais	R\$3,974709236 (três reais vírgula nove sete quatro sete zero nove dois três seis milésimos de centavos)	R\$17.365.504,65 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

INTEGRALIZAÇÃO

R\$17.365.504,65 (dezessete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos) integralizados à vista, nesta data, mediante a contribuição das 4.838.710 (quatro milhões, oitocentos e trinta e oito mil, setecentas e dez) ações preferenciais que possui no capital social da TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A., sociedade anônima, com sede na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, na Rua David Antunes, nº 230-A, Vila Monteiro, 13418-435, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.456.606/0001-15, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCESP sob NIRE 35.300.480.813 ("Tecsoil"), conforme avaliadas nos termos do laudo de avaliação da Tecsoil ("Laudo de Avaliação").

Declaro para todos os fins, estar de acordo com as condições expressas no presente boletim.

Araçatuba, 26 de março de 2018.

Subscritor:


TPG ART I FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
Por SANTANDER SECURITIES SERVICES BRASIL DTVM S.A.

Companhia:


STEC PARTICIPAÇÕES S.A.

p. Britaldo Hernández Fernandez

p. Daniel Henrique Branco Padrão

ATA
26 03 18

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 35300513916
CNPJ/MF nº 29.739.460/0001-18

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2018**

ANEXO XIV

Estatuto Social

**CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO**

Art. 1. **STEC PARTICIPAÇÕES S.A.** (a "Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente estatuto social e pela legislação aplicável.

Art. 2. A Companhia tem sede e foro na Rua Abrahão Vinhas, nº 242, parte, Concórdia II, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo, CEP 16013-337. A Companhia poderá, mediante deliberação do conselho de administração, abrir e extinguir filiais, sucursais, agências ou escritórios em qualquer ponto do território nacional ou no exterior.

Art. 3. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Art. 4. A Companhia tem por objeto social: (i) a participação no capital social de outras sociedades como sócia, acionista ou quotista; e (ii) a gestão e administração de bens próprios.

**CAPÍTULO II
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Art. 5. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R\$39.747.692,36 (trinta e nove milhões, setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e noventa e dois reais e trinta e seis centavos), representado por 11.075.869 (onze milhões, setenta e cinco mil, oitocentas e sessenta e nove) ações, sendo 6.236.897 (seis milhões, duzentas e trinta e seis mil oitocentas e noventa e sete) ações ordinárias e 4.838.972 (quatro milhões, oitocentas e trinta e oito mil, novecentas e setenta e duas) ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas.



DUCE SP
28 05 18

§ 2º Cada ação preferencial:

- (a) confere ao seu titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas,
- (b) terá prioridade sobre as ações ordinárias no reembolso de capital, em caso de liquidação ou dissolução da Companhia, conferindo ao seu titular o direito de receber o valor de R\$9,30 (nove reais e trinta centavos) por cada ação preferencial, o qual será acrescido de (i) taxa de retorno de 15% (quinze por cento) ao ano e variação anual acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor ("IPCA-IBGE") desde 30 de novembro de 2016 até 30 de novembro de 2021, e (ii) após 30 de novembro de 2021, variação do IPCA-IBGE no respectivo período, sendo ambos calculados pro rata die até o efetivo pagamento;
- (c) é resgatável, mediante solicitação por escrito do respectivo titular à Companhia e o pagamento, pela Companhia, do preço de resgate no valor de R\$ 0,01 (um centavo de ação) por ação preferencial;
- (d) é conversível em 1 (uma) ação ordinária, mediante solicitação por escrito do respectivo titular à Companhia.

Art. 6. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Art. 7. Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as disposições legais aplicáveis e o presente estatuto social.

Art. 8. Sem prejuízo das formalidades de convocação previstas na legislação aplicável, as assembleias gerais serão convocadas pelo presidente ou vice-presidente do conselho de administração, mediante envio de comunicação escrita a todos os acionistas, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, devendo constar a data, o horário e os assuntos que constarão da ordem do dia da reunião, acompanhada de todos os documentos que devam ser analisados ou aprovados na assembleia geral a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas.

Art. 9. Observadas as disposições do artigo 10 abaixo, todas e quaisquer deliberações em assembleias gerais da Companhia serão tomadas por e dependerão do voto afirmativo de acionistas titulares da maioria do total de ações emitidas e em circulação da Companhia, não se computando os votos em branco.



DUCESP
29 05 18

Art. 10. Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à assembleia geral deliberar sobre as seguintes matérias, que somente poderão ser aprovadas mediante o voto afirmativo de acionistas titulares de ações representativas de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do capital social votante da Companhia:

- (a) qualquer alteração do estatuto social;
- (b) qualquer resgate, amortização, recompra, aquisições ou outras negociações das ações pela própria Companhia;
- (c) qualquer decisão relacionada às demonstrações financeiras da Companhia e/ou aprovação de contas apresentadas pelo Conselho de Administração da Companhia;
- (d) qualquer decisão relacionada ao aumento ou redução do capital social da Companhia;
- (e) qualquer decisão relacionada à capitalização ou reclassificação do capital social da Companhia;
- (f) qualquer alteração nas preferências, condições, direitos, privilégios ou vantagens das ações;
- (g) qualquer deliberação sobre o tamanho, competência ou atribuições do Conselho de Administração e/ou Diretoria da Companhia;
- (h) qualquer declaração, distribuição e/ou pagamento de dividendos ou outras distribuições feitas pela Companhia que não os dividendos obrigatórios;
- (i) qualquer decisão relacionada à fusão, consolidação, aquisição, cisão ou outra reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (j) qualquer decisão relacionada à transformação do tipo societário da Companhia;
- (k) qualquer decisão relacionada à dissolução, liquidação, extinção ou qualquer outra forma de descontinuação ou cessação dos negócios e/ou atividades da Companhia;
- (l) qualquer decisão relacionada à criação ou emissão de novas espécies ou classes de ações da Companhia;
- (m) qualquer decisão relacionada a qualquer plano de opção de compra de ações, plano de subscrição de ações ou outro plano similar de incentivo de capital da Companhia;



JUCESP
28 05 18

- (n) qualquer decisão relacionada à remuneração do Conselho de Administração;
- (o) qualquer emissão de debêntures, bônus de subscrição e/ou outros valores mobiliários pela Companhia;
- (p) qualquer decisão relacionada ao pedido ou decretação de falência da Companhia, insolvência, pedido de recuperação, judicial ou extrajudicial, ou outro procedimento similar; e
- (q) qualquer decisão relacionada ao registro ou cancelamento de registro da Companhia como companhia aberta, qualquer listagem, negociação ou oferta pública (primária ou secundária) de quaisquer ações ou outros valores mobiliários emitidos pela companhia (a ser conduzida sempre com as melhores práticas de governança corporativa) e/ou a celebração de contratos, acordos ou compromissos com a bolsa de valores.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 11. A administração da Companhia competirá à diretoria.

SEÇÃO I CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO


Art. 12. O conselho de administração será composto por até 7 (sete) membros efetivos e seus respectivos suplentes, residentes ou não no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição. A assembleia geral que eleger os membros do conselho de administração indicará aqueles que atuarão como presidente e vice-presidente do conselho.

§ 1º Os conselheiros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes sem suas ausências e impedimentos temporários.

§ 2º A eleição dos membros do conselho de administração obedecerá ao disposto no acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia.

§ 3º Em casos de renúncia ou vacância de qualquer cargo de conselheiro, o conselho de administração convocará, no prazo de 15 (quinze) dias da respectiva renúncia ou vacância, a assembleia geral para eleger o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo remanescente do mandato do conselheiro a ser substituído.

§ 4º O conselho de administração deverá se reunir ordinariamente ao menos uma vez a cada trimestre. Reuniões extraordinárias do conselho de administração da Companhia poderão ser



JUCESP
29 05 18

convocadas sempre que necessário aos interesses sociais, mediante solicitação por escrito de qualquer conselheiro, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, devendo mencionar na convocação a data, o horário e os assuntos que constarão da ordem do dia da reunião, e deverá ser acompanhada de todos os documentos que devam ser analisados ou aprovados na reunião a ser realizada ou que sirvam de fundamento para as deliberações a serem tomadas.

§ 5º As reuniões do conselho de administração somente serão instaladas com a presença de pelo menos 4 (quatro) membros do conselho de administração da Companhia.

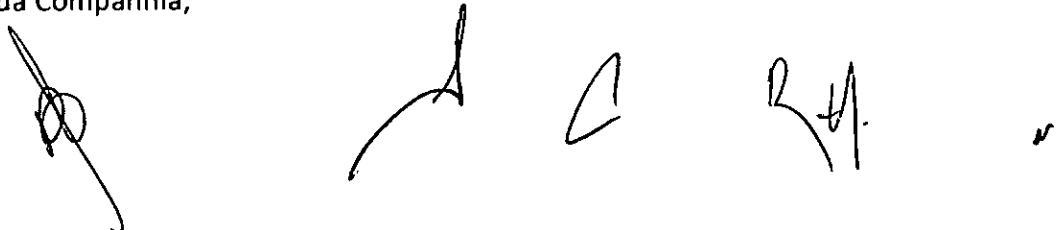
Art. 13. O conselho de administração é órgão de orientação e direção superior da Companhia, competindo-lhe as atribuições previstas na legislação aplicável e neste estatuto social. Salvo se disposto de maneira diversa neste estatuto social, todas e quaisquer deliberações em reuniões do conselho de administração da Companhia serão tomadas mediante o voto afirmativo da maioria dos membros em exercício do conselho de administração.

Parágrafo Único: As seguintes matérias somente poderão ser aprovadas por meio do voto afirmativo de pelo menos 4 (quatro) membros do conselho de administração da Companhia:

- (a) qualquer eleição, destituição ou substituição de qualquer diretor;
- (b) qualquer decisão relacionada às obrigações, atribuições, competências e remuneração anual dos diretores;
- (c) qualquer aprovação, revisão, modificação, substituição ou atualização do Orçamento Anual;
- (d) qualquer celebração, rescisão, alteração ou substituição de contratos, acordos ou outros instrumentos, ou qualquer outro tipo de assunção de obrigações pela Companhia, em uma única operação ou em série de operações relacionadas, envolvendo montante igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), exceto se contemplado no Orçamento Anual da Companhia;
- (e) qualquer celebração, rescisão, alteração ou substituição de endividamento ou financiamento, em uma única operação ou em série de operações relacionadas, envolvendo montante igual ou superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), exceto se contemplado no Orçamento Anual da Companhia;
- (f) qualquer aquisição, locação, arrendamento, venda ou qualquer outro tipo de transferência, ou criação de qualquer ônus, relativamente a ativos da Companhia, em uma única operação ou em série de operações relacionadas, envolvendo montante igual ou superior R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), exceto se contemplado no Orçamento Anual da Companhia;

DUCEAP
29 05 19

- (g) quaisquer custos ou despesas (operacionais ou não) pagos ou incorridas, em uma única operação ou em série de operações relacionadas, envolvendo montante igual ou superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil Reais), exceto se contemplado no Orçamento Anual da Companhia.
- (h) qualquer gasto ou outros investimentos, em uma única operação ou em série de operações relacionadas, envolvendo montante igual ou superior R\$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais), exceto se contemplado no Orçamento Anual da Companhia;
- (i) qualquer propositura, início, liquidação, acordo, confissão, renúncia ou retirada em conexão com qualquer processo judicial, ação, arbitragem ou qualquer outro procedimento administrativo ou judicial, quando o valor envolvido ou a exposição potencial seja igual ou superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- (j) qualquer aquisição, venda, transferência, aluguel, arrendamento e/ou licenciamento, ou a criação de qualquer Ônus sobre qualquer Propriedade Intelectual da/pela Companhia;
- (k) qualquer celebração, rescisão, renovação, alteração, adendo ou substituição de qualquer contrato, acordo, compromisso ou outros instrumentos ou obrigações (i) envolvendo qualquer obrigação de exclusividade para ou da Companhia, ou (ii) com prazo superior a 24 (vinte e quatro) meses;
- (l) qualquer ato gratuito, a concessão de garantia ou aval às obrigações de terceiros, bem como a assunção de obrigações em benefício exclusivo de terceiros;
- (m) qualquer celebração, rescisão, renovação, alteração, alteração ou substituição de qualquer parceria, *joint venture* ou outra combinação de negócios envolvendo participações ou participações societárias;
- (n) qualquer execução, rescisão, renovação, alteração, alteração ou substituição de qualquer acordo, contrato ou qualquer transação entre, (i) de um lado, a Companhia, e (ii) de outro lado, qualquer acionista da Companhia e/ou suas respectivas Afiliadas, administradores, conselheiros de administração, diretores, representantes, ou cônjuge, meeiro, herdeiro, legatário, parceiro em união estável e/ou parente até o 3º (terceiro) grau de quaisquer destas pessoas, ou qualquer outra entidade legal em que as pessoas aqui referidas tenham participação direta ou indireta.;
- (o) qualquer decisão relacionada à seleção, contratação, nomeação e destituição dos Auditores da Companhia;

The image shows several handwritten signatures and initials in black ink. From left to right, there is a signature that appears to be 'R. M.', followed by a signature that looks like 'A.', then a signature that looks like 'B.', and finally a signature that looks like 'R. M.' with a small mark to its right.

UNESP
20 05 19

- (p) qualquer decisão relacionada ao investimento ou envolvimento da Companhia em quaisquer novas atividades ou negócios, ou a saída de quaisquer linhas do Negócio;
- (q) qualquer decisão relacionada a qualquer plano de opção de compra de ações, plano de subscrição de ações ou outro plano similar de incentivo de capital (incluindo qualquer ESOP) da Companhia;
- (r) qualquer decisão relacionada com qualquer remuneração, benefícios e/ou quaisquer outras políticas de recursos humanos; e
- (s) qualquer decisão relativa à criação de qualquer comissão de gestão, as suas funções, atribuições e competências.

SEÇÃO II DIRETORIA

Art. 14. A diretoria será composta de 3 (três) a 5 (cinco) diretores, sendo 1 (um) Diretor Presidente e os demais sem designação específica, todos eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo conselho de administração, nos termos previstos neste estatuto social e no acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

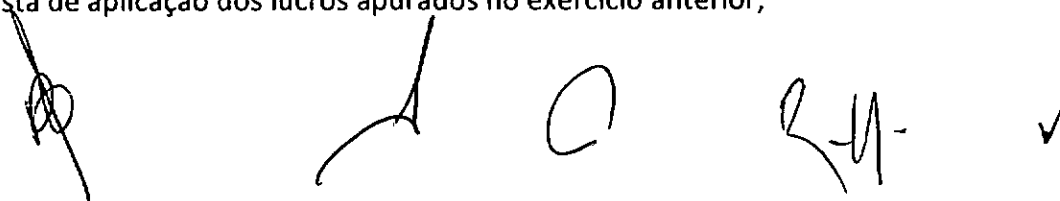
Parágrafo Único: Em casos de renúncia ou vacância de qualquer cargo de diretor, o conselho de administração convocará, no prazo de 15 (quinze) dias da respectiva renúncia ou vacância, a reunião do conselho de administração para eleger o substituto, que permanecerá no cargo pelo prazo remanescente do mandato do diretor a ser substituído.

Art. 15. Compete à diretoria a direção geral e a representação da Companhia, observadas as disposições deste estatuto, do acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia e as diretrizes e atribuições fixadas pela assembleia geral de acionistas e pelo conselho de administração, devendo:

I – cumprir e fazer cumprir este estatuto e as deliberações do conselho de administração e da assembleia geral;

II – elaborar e submeter ao conselho de administração, a cada ano, o orçamento anual, acompanhando e zelando por sua execução e observância;

III – submeter, anualmente, à apreciação do conselho de administração, o relatório da administração e as contas da diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;



UNIPAR
2019

IV – apresentar, trimestralmente, ao conselho de administração, as demonstrações financeiras da Companhia e subsidiárias.

Art. 16. A Companhia somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (a) de 2 (dois) diretores, agindo em conjunto;
- (b) de 1 (um) diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Companhia, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (c) de 2 (dois) procuradores com poderes específicos, agindo em conjunto, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração.

Art. 17. As procurações da Companhia serão outorgadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor e estabelecerão os poderes do procurador e, salvo no caso de mandato judicial, terão o prazo máximo de 1 (um) ano.

Art. 18. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor ou procurador que a envolva em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

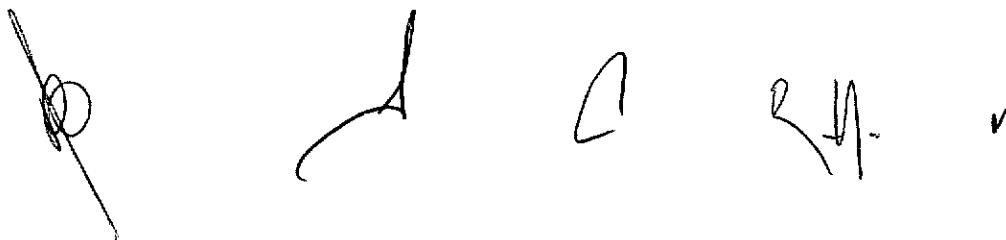
Art. 19. O conselho fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela assembleia geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstos em lei.

§ 1º Sempre que instalado e em funcionamento, o conselho fiscal será composto por 3 (três) membros permanentes e respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral.

§ 2º Os membros do conselho fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua eleição.

CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Art. 20. O exercício social da Companhia encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais pertinentes.

The image shows five handwritten signatures or initials in black ink, arranged horizontally. From left to right: a stylized signature with a large loop; a signature that looks like 'A'; a simple signature that looks like 'D'; a signature that looks like 'R.H.'; and a small checkmark.

JUCESP
29 05 18

Art. 21. As demonstrações financeiras e contábeis deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

Art. 22. Observado o disposto no presente estatuto social, caberá à assembleia geral, constituídas a reserva legal e outras reservas cuja constituição for deliberada em assembleia geral, deliberar sobre a destinação dos lucros, sendo, contudo, obrigatória a distribuição anual de dividendos obrigatórios correspondentes a 1% (um por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei nº 6.404/76.

Art. 23. Mediante deliberação do conselho de administração da Companhia, a Companhia poderá preparar demonstrações financeiras em períodos menores e declarar dividendos intermediários com base nos resultados apurados em tais demonstrações ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual levantado.

Art. 24. Observadas as disposições deste estatuto social, a Companhia poderá creditar ou pagar aos acionistas juros remuneratórios sobre o capital próprio. As importâncias pagas ou creditadas pela Companhia a título de juros sobre o capital próprio poderão ser imputadas ao valor do dividendo mínimo obrigatório.

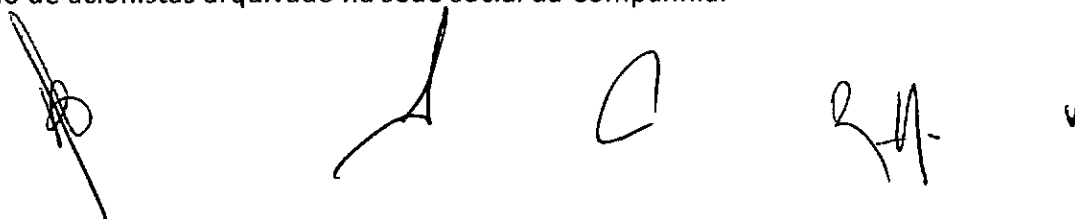
CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 25. A Companhia deverá entrar em liquidação nos casos previstos em lei e a assembleia geral de acionistas deverá nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação, devendo o conselho fiscal funcionar durante todo o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII ACORDO DE ACIONISTAS

Art. 26. A Companhia, seus acionistas, administradores observarão os acordos de acionistas arquivados na forma do artigo 118 da Lei 6.404/76. A administração da Companhia abster-se-á de registrar transferências ou oneração de ações, cessão de qualquer direito de preferência para a subscrição de ações ou de outros valores mobiliários que violem as disposições dos referidos acordos, e o presidente da mesa em qualquer assembleia geral ou reunião de órgão da administração da Companhia não computará ou, de qualquer forma, considerará qualquer voto em violação ao disposto em tais acordos.

Parágrafo Único: Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou terceiros, nem será reconhecida no livro de registro de ações nominativas e/ou no livro de registro de transferência de ações nominativas da Companhia, se levada a efeito em violação ao acordo de acionistas arquivado na sede social da Companhia.



DUCE SP
28 05 18

CAPITULO IX REGRAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

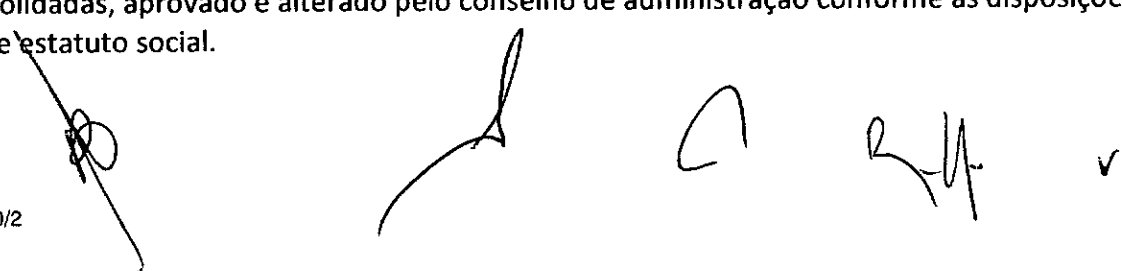
Art. 27. A Companhia adotará as seguintes regras relativas às boas práticas de governança corporativa, além de outras dispostas no presente estatuto social:

- (a) Disponibilizará aos seus acionistas, periodicamente, relatórios anuais de auditoria, relatórios de monitoramento, demonstrativos financeiros anuais, contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opção de compra de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários, tudo na forma de acordo de acionistas arquivado na sede da Companhia; e
- (b) Em caso de abertura de capital, aderirá a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa previstos nos incisos do §4º do art. 2º da Instrução CVM nº 578/2016.

CAPÍTULO X DEFINIÇÕES

Art. 28. Para fins deste estatuto social, os termos definidos abaixo indicados terão os seguintes significados:

- (a) “Afiliada” significa, com relação a qualquer pessoa, qualquer outra pessoa que, direta ou indiretamente, seja Controladora ou Controlada por tal pessoa, ou de outra forma esteja sob Controle comum, direto ou indireto, com tal pessoa.
- (b) “Controle” significa o poder de conduzir ou fazer com que seja conduzida a administração e política de uma pessoa e eleger a maioria dos administradores de tal pessoa, seja por meio de direitos de sócio, contrato ou qualquer outra forma. Os termos “Controlada” e “Controladora”, dentre outros, terão significado análogo ao de Controle.
- (c) “Ônus” significa qualquer gravame, ônus, incluindo quaisquer direitos reais de garantia, penhor ou hipoteca, garantia, alienações fiduciárias, anticrese, penhoras, arrestos, liminares ou antecipações de tutela, sentenças, usufrutos, opções, acordo de acionistas e qualquer outro direito, reclamações ou demandas de terceiros (incluindo direito de preferência, promessas, obrigações, condições ou restrições de qualquer natureza).
- (d) “Orçamento Anual” significa o orçamento anual da Companhia, em bases consolidadas, aprovado e alterado pelo conselho de administração conforme as disposições deste estatuto social.



JUCESP
28 05 18

§ 7.º A decisão arbitral será proferida na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e conterá (i) o relatório, contendo o nome das partes e um resumo do litígio submetido à arbitragem; (ii) a base e os fundamentos da decisão, endereçando as questões de fato e de direito; (iii) prazo para as partes cumprirem a decisão; (iv) data e local em que a decisão foi proferida. A decisão arbitral será assinada por todos os árbitros. A decisão arbitral será final, conclusiva e vinculante para as partes.

§ 8.º Antes de instituído o juízo arbitral, qualquer das partes poderá requerer diretamente ao Judiciário medidas cautelares ou de urgência, nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

§ 9.º Caso uma parte resista a instituição da arbitragem, esta parte estará sujeita à multa no montante de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de Reais), devida à outra parte, sem prejuízo do direito da parte inocente de iniciar a ação judicial prevista no artigo 7º da Lei nº 9.307/96. Qualquer disputa por uma parte quanto à nomeação de um árbitro com base na suspeição ou impedimento de um árbitro não será considerada resistência para instituição de arbitragem.

Em tudo o que for omissos o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia




Declaração

Eu, BRITALDO HERNANDEZ FERNANDEZ, portador da Cédula de Identidade nº 609854392, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 232.266.298-40, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa STEC PARTICIPAÇÕES S.A., **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Rua Abraão Vinhas, 242, parte, Concórdia II, SP, Araçatuba, CEP 16013-337, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.


RG: 609854392

STEC PARTICIPAÇÕES S.A.